

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
MARCELE GUERREIRO ANDRADE	3157770

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 21 de agosto de 2025

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2025**: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e implantação de solução em Sistema de Gestão Laboratorial, sob a modalidade de licença de uso, com suporte e manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, superficial e adaptativa, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 162469/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: Josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 04, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 06, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 08, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº10, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 12, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 14, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº1, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº18, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 20, SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº22, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 06, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 08, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 10, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 12, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 14, SONDA TRAQUEAL ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO Nº 16, KIT P/ CATETER TORAX Nº 22, KIT P/ CATETER TORAX Nº 28, KIT P/ CATETER TORAX Nº 38, GELO REUTILIZAVEL GRANDE 550ML, GELO REUTILIZAVEL GRANDE 500ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 152/2025 - PROC. Nº 143678/2025.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1. Proponentes deferidos, por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
103	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	ARTE SINTONIA EM MOVIMENTO	TEATRO	R\$ 250.000,00
250	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	TEATRO	R\$ 99.655,00
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	57.008.049 JORGE DA SILVA BORGES	TRILOGIA VIDA	DANÇA	R\$ 250.000,00
337	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO	TEATRO	R\$ 144.300,00
444	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUILHERME HUNDEY CHAVES 05786693589	DUPLA DE DOIS: EXPERIMENTO GASTRONÔMICO-PERFORMATIVO PARA AS INFÂNCIAS	TEATRO	R\$ 200.000,00
594	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA	CORRUPIO	TEATRO	R\$ 71.600,00
730	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BURU HOSPEDARIA E EVENTOS LTDA	MEUS CABELOS BAOBÁ, CIRCULAÇÃO	TEATRO	R\$ 250.000,00
870	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	A VIDA É UM CABARÉ!	TEATRO	R\$ 250.000,00
1048	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	O SAPATO DO MEU TIO	TEATRO	R\$ 250.000,00
1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R\$ 200.000,00
1057	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIANE SANTOS PEREIRA CONCEICAO 04773206519	PROJETO MARÉS CRUZADAS: ARTE, LEGADO E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA.	DANÇA	R\$ 87.964,00
1124	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALEX SILVA SANTOS	SINALIVÊNCIA EM MOVIMENTO: DANÇA, VIBRAÇÃO E ANCESTRALIDADE SURDA NEGRA	DANÇA	R\$ 95.800,00
1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R\$ 250.000,00

2. Proponentes desclassificados, por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
364	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CRIOLA ARTE E CULTURA LTDA	TEMPORADA ANA E TADEU	NÃO COMPARECEU

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
607	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA..."; "CINTILANTE"; "NÓ" E "VÉSPERA"	NÃO COMPARECEU

3. Para fins do resultado da validação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido, conforme o disposto na Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas, que:

3.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo VII e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

3.2. Os recursos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas para o e-mail:

3.2.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

3.3. Não será aceita a interposição de recursos pelos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação, salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas.

3.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

3.5. Se houver necessidade, a Comissão Recursal poderá solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participação em um novo encontro presencial.

3.6. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

3.7. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

3.8. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

3.9. Em caso de denúncia, a qualquer tempo, o proponente poderá ser reconvocato pela Comissão de Heteroidentificação para nova averiguação presencial.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DA 12ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL: NOSSO TRÂNSITO, NOSSA ARTE, NOSSO FUTURO - CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2025.

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.603.491/0001-19, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Edif. Camará 2 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-770, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Diretoria de Trânsito / Gerência de Educação para o Trânsito, as inscrições para a 12ª jornada artística infantojuvenil: nosso trânsito, nossa arte, nosso futuro - concurso para premiação de desenhos infantis sobre Educação para o Trânsito, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas condições estabelecidas neste Edital.

Poderão participar crianças das séries iniciais do Ensino Fundamental (infantil ao 5º ano) da Rede Pública, Privada, Escolas Comunitárias, ONGs, Organizações, Fundações e Autarquias que acolhem e desenvolvem projetos educacionais de Salvador e Região Metropolitana:

· Crianças dos Grupos 4 e 5 (educação infantil);

· Crianças do 1º ano do ensino fundamental;
· Crianças do 2º ano do ensino fundamental;
· Crianças do 3º ano do ensino fundamental;
· Crianças do 4º ano do ensino fundamental;
· Crianças do 5º ano do ensino fundamental;

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º A 12ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL, NOSSO TRÂNSITO, NOSSA ARTE, NOSSO FUTURO, tem por objetivo promover cidadania ativa no trânsito por meio da produção de desenhos, voltados à Educação para o Trânsito, entre o público infantil das **Redes Pública e Privada de Ensino de Salvador, Escolas Comunitárias, ONGs, Organizações, Fundações e Autarquias que acolhem e desenvolvem projetos educacionais**, visando a compreensão da importância do uso do cinto de segurança, cadeirinhas (dispositivos de segurança para crianças), uso de bicicletas com segurança, do perigo da velocidade excessiva ou inadequada, entre outros fatores de riscos que colaboram para os sinistros no trânsito, principalmente envolvendo crianças estudantes da faixa etária de 1 a 12 anos.

Art. 2º Na forma da Lei Civil, é vetada a participação no Concurso de parentes ou afins de membros da Comissão Julgadora e de servidores da TRANSALVADOR.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

Opção 01. Pela Unidade de Ensino, mediante a entrega dos desenhos realizados por seus alunos(as) / candidatos(as), acompanhados do formulário de inscrição individual, disponível no site: (transalvador.salvador.ba.gov.br). A escola deverá realizar a inscrição na Gerência de Educação para o Trânsito da Transalvador, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, 3º andar - Caminho das Árvores, no período de 15 de setembro a 15 de outubro 2025, das 08h30 às 15:00 horas, nos dias úteis.

Opção 02. Pela criança, acompanhada pelos pais ou responsáveis, mediante confecção do desenho, de forma presencial na Sede da Transalvador, Gerência de Educação para o Trânsito, juntamente com o formulário de inscrição preenchido, a ser disponibilizado pela Transalvador, no local de inscrição, no período de 15 de setembro a 15 de outubro 2025, das 09:00 às 15:00 horas.

Art. 4º As inscrições deverão, obrigatoriamente, incluir todas as informações abaixo:

I - Tema do Concurso: 12ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL,

NOSSO TRÂNSITO, NOSSA ARTE, NOSSO FUTURO.

Informações exclusivas que deverão constar na ficha de inscrição:

II - Nome completo, idade do aluno, ano escolar;

III - Nome dos pais e/ou Responsáveis;

IV - Endereço de residência e telefone de contato;

V - Cidade de residência;

VI - Nome da Escola onde estuda, endereço, telefone e e-mail;

VIII - Nome do professor-orientador; (exclusivo para os desenhos feitos nas escolas).

Art. 5º Ao efetivar a inscrição, o candidato e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo e das imagens dos vencedores em redes sociais, conforme estabelece o art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

Art. 6º DAS CATEGORIAS DO CONCURSO:

- Crianças dos Grupo 4 e 5 (educação infantil);
- Crianças do 1º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 2º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 3º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 4º ano do ensino fundamental;
- Crianças do 5º ano do ensino fundamental;

Art. 7º Cada concorrente poderá participar com apenas um desenho, que deverá ser pintado à mão livre, com lápis de cor exclusivamente, não podendo sair do tema trânsito, devendo ser apresentado em papel de formato A4.

Art. 8º O desenho deverá ser, obrigatoriamente, inédito, feito a lápis, colorido com lápis de cor. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

Art. 9º O desenho deverá retratar, de forma criativa e original, comportamentos responsáveis do cidadão no Trânsito.

Art. 10º O desenho apresentado deverá adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, deverá também privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes positivas de cidadania ativa no trânsito.

§1º O concurso terá como tema: "12ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTOJUVENIL, NOSSO TRÂNSITO,